

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

A **COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS**, sociedade de economia mista, através do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Diretoria Executiva da Companhia em Portaria específica, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO

- **PARTICIPAÇÃO:** **AMPLA - SEM PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
 - **TIPO:** **MENOR PREÇO**
 - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO POR LOTE**
 - **MODO DE DISPUTA:** **FECHADO**
 - **REGÊNCIA:** **Lei nº 13.303/16, de 30/06/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, e suas alterações posteriores e, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, de 26/03/2020.**
- O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Gerência Jurídica da **SCGÁS** por meio do **PARECER GEJUR Nº 133/2023**, de 21/07/2023, e será conduzido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

1 – OBJETO

- 1.1 - O objeto deste Procedimento Licitatório está descrito no **Termo de Referência** e seus Anexos.
- 1.2 - Condições de pagamento: vide Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.
- 1.3 - Reajuste de Preços: vide **Termo de Referência**.
- 1.4 - Prazo de Execução: vide **Termo de Referência**.
- 1.5 - Local de Execução dos Serviços: vide **Termo de Referência**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

2 – CONSULTA AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 - A partir de sua publicação o Edital poderá ser examinado no sítio eletrônico www.scgas.com.br.

3 – ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram esta Licitação. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico licitacao@scgas.com.br.

3.2 - Qualquer pedido de informação sobre a presente licitação deverá ser formulado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data limite para acolhimento das propostas.

3.3 - A **SCGÁS** poderá emitir Alterações ao Edital e seus Anexos, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes.

3.3.1 - As alterações que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

3.3.2 - As alterações que não afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS**, não sendo alterada a data da sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico.

3.4 - As Alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar a Licitação.

3.5 - Fica sob a responsabilidade do interessado o acompanhamento das alterações e esclarecimentos relativos a esta Licitação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente Procedimento Licitatório Eletrônico as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas nesta Licitação, sendo vedada a participação de empresas constituídas em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Estarão igualmente impedidas de participar de licitações e de ser contratadas pela **SCGÁS** as empresas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as condições estabelecidas na presente Licitação, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Licitação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de sua proposta.

4.4 - O Licitante deverá observar toda documentação necessária para habilitação.

5 – INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - CREDENCIAMENTO

5.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente Procedimento Licitatório Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

5.1.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Licitatório Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da **SCGÁS**, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

5.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **SCGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

5.1.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a autodeclaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.1.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

6.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços considerando o valor Global do Lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.1.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

6.1.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à **SCGÁS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor Global do Lote**, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

6.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

6.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela **SCGÁS** e aceita pelo Licitante.

6.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o Memorial Descritivo dos Serviços anexo ao presente Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

6.2 - MODO DE DISPUTA

6.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

6.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

6.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não contém a etapa de disputa com lances entre os Licitantes.

6.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Responsável pela Disputa de Licitação realizará a abertura das propostas.

6.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Responsável pela Disputa de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.3.2 - As propostas contendo os preços apresentados pelos Licitantes participantes do certame estarão disponíveis no sistema.

6.3.3 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor Global do Lote, de forma crescente.

6.3.4 - O Responsável pela Disputa de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o Memorial Descritivo dos Serviços anexo ao presente Edital.

6.3.5 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Responsável pela Disputa de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.3.6 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Responsável pela Disputa de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.4.1.1 - Disputa final para que os licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

6.4.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.4.1.3 - Sorteio.

6.4.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

6.4.3 - A disputa final de que trata o item 6.4.1.1 será realizada mediante comando do Responsável pela Disputa de Licitação, entre os licitantes empatados em primeiro lugar.

6.4.3.1 - Os licitantes que se encontrem na situação de empate na primeira colocação, poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

6.4.3.2 - Para fins de classificação final, será sempre considerada a menor proposta dentre as apresentadas, incluindo eventual lance de desempate.

6.4.3.3 - Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

6.4.4 - Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público na sede da **SCGÁS**, mediante comunicação formal de dia e horário, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

6.4.4.1 - Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os licitantes, o sorteio será realizado somente com a Comissão de Licitação.

6.4.5 - Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica das propostas, tendo prioridade, em eventual convocação, o licitante cuja proposta tenha sido recebida e registrada antes.

6.5 - JULGAMENTO

6.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote.

6.5.2 - Na presente licitação, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

6.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

6.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 6.5.3.1, o Responsável pela Disputa de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior à proposta do licitante arrematante, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

6.5.3.1.1.1 - Por se tratar de licitação pelo modo de disputa Fechado, em que não há a sala de disputa de lances, o Responsável pela Disputa de Licitação convocará a ME/EPP que se encontra em situação de empate ficto através do campo de mensagens no Portal Licitações-e ou diretamente por e-mail, para que esta apresente, no prazo a ser estabelecido, proposta de preço inferior à do licitante arrematante.

6.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 6.5.3.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

6.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 6.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

6.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 6.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 6.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta arrematante do certame.

6.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

6.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor orçado estimado para a contratação, que permanecerá sigiloso.

6.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.6.2 - A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

6.6.3 - É de responsabilidade do Licitante a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, a Comissão de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

6.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela Comissão de Licitação no julgamento das propostas.

6.7 - NEGOCIAÇÃO

6.7.1 - O Responsável pela Disputa de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

6.7.2 - A negociação de que trata o item 6.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

6.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 6.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

6.7.4 - Nas negociações realizadas, o Responsável pela Disputa de Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação.

6.7.5 - A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

7.2 - O Responsável pela Disputa de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

7.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

7.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 6.4 ao 6.7 deste Edital. Neste

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

caso, a Comissão de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

7.3.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o objeto será adjudicado ao Licitante vencedor.

7.4 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, que não for obtida pela internet, deverá ser apresentada em cópia autenticada por Tabelião, em meio digital, e encaminhada por e-mail ou disponibilizada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil, no campo destinado aos anexos das propostas.

7.4.1 - Serão aceitos documentos assinados com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital, ou assinatura eletrônica realizada através de plataforma web fornecidas por empresas credenciadas como Prestador de Serviço de Confiança (PSC) pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Também, a plataforma web que será realizada a assinatura eletrônica, deverá possuir componentes e serviços integrados para tramitação de documentos eletrônicos seguros pela internet, em conformidade com a legislação brasileira estabelecida pela Medida Provisória 2.200-2/2001 e suas atualizações, e de acordo com as normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil e suas atualizações.

7.4.2 - Quando não for possível ao Licitante obter a autenticação dos documentos de habilitação por Tabelião em meio digital, deverá ser encaminhada, com os documentos de Habilitação, a Declaração de Autenticidade conforme modelo anexo ao presente Edital, emitida e assinada por representante legal do Licitante, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, em caso de falsa declaração, nos termos do Art. 3º § 2º da Lei nº 13.726/18, de 08/10/2018.

7.4.2.1 - Estarão abrangidos pela Declaração de Autenticidade acima referida, além dos documentos de Habilitação emitidos por terceiros, os documentos de Habilitação e Propostas assinados pelo representante legal do Licitante, incluindo a Declaração em tela, quando este não possuir assinatura com certificado digital nos termos do item 7.4.1, salvo o Contrato oriundo do presente certame, o qual deverá ser assinado com certificação digital ou fisicamente, em sua via original.

7.4.3 - Licitantes cadastrados junto à **SCGÁS** estarão dispensados da apresentação dos documentos de habilitação, desde que os documentos constantes no cadastro correspondam àqueles requeridos na presente Licitação.

7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

7.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante; ou,

7.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: As provas de que tratam os itens 7.5.1 e 7.5.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (item 7.5.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.5.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

7.5.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

7.5.4.2 - **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** conforme modelo anexo ao presente Edital, declarando que o Licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados nos subitens 7.5.4.1 e 7.5.4.2, não implica na inabilitação do Licitante, neste caso, perdendo o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.6.2 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

7.6.3 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF); e,

7.6.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 - O Licitante deverá atender os critérios de qualificação técnica estabelecidos no **Termo de Referência** anexo ao presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 - Certidão Negativa de falência e concordata/recuperação judicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

7.8.1.1 - Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o regular cumprimento dos seus termos.

7.8.1.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (observados os prazos legais de apresentação), já exigíveis e apresentados na forma da lei, em especial a Lei 6.404/76, artigo 176, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando o seu **Grau de Avaliação**, sendo que o grau de avaliação mínimo exigido na presente Licitação será igual ou maior a **3 (três)**, conforme disposto no item 7.8.1.3, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias:** acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante. A cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, poderá ser substituído pelo recibo de entrega do SPED Contábil na forma da legislação vigente.

b) **Sociedade por Ações:** As publicações das sociedades por ações de capital aberto e das sociedades por ações de capital fechado com receita bruta anual superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) deverão ser realizadas, de forma resumida, em jornal de grande circulação, editado no local de sede da companhia (Art. 289 da Lei 6.404/76). A íntegra dos documentos deverá ser publicada simultaneamente na página do mesmo jornal na internet, que possuirá certificação digital de autenticidade de tais documentos emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

c) **Sociedades Simples:** acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.8.1.2.1 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se as Demonstrações do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa. (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2 (aplicável ao item 7.8.1.2): A apresentação das Demonstrações Contábeis, bem como a entrega do Recibo do SPED Contábil, deverão atender aos prazos estabelecidos em normativa da Receita Federal (RFB) ou instrução equivalente, vigente na data da apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas.

NOTA 3 (aplicável ao item 7.8.1.2.b): A publicação resumida das demonstrações financeiras deverá conter informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, em comparação com os dados do exercício social anterior, bem como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal. As sociedades por ações de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), que poderão fazer suas publicações de forma eletrônica (internet) e não têm obrigatoriedade de fazer as publicações em jornais, conforme determina o inciso III do art. 294 e art. 289 da Lei 6.404/76, deverão enviar as demonstrações contábeis assinadas pelo representante legal e pelo contador responsável.

7.8.1.3 - Cálculo de índices

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS

FÓRMULAS

- 1- LIQUIDEZ GERAL: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

2- LIQUIDEZ CORRENTE: LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro abaixo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no subitem 7.8.1.2:

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP)

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \quad \text{onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	3
5,0 a 6,9	4
7,0 a 8,9	5
9,0 a 10,0	6

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10

7.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.9.1 - **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** conforme modelo anexo ao presente Edital, relativamente a:

7.9.1.1 - Não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.9.1.2 - Compromisso de não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas da Lei nº 12.846/2013, de 01/08/2013 - Lei Anticorrupção.

7.9.1.3 - Conhecer e observar o Código de Ética da **SCGÁS**, disponível na Internet no endereço eletrônico:

https://www.scgas.com.br/scgas_transparencia/site/governanca/compliance

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

7.9.1.4 - Compromisso em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, bem como exigir o mesmo pelos terceiros contratados, em observância ao disposto no inciso II do Art. 1º da referida Instrução Normativa.

7.9.1.5 - Compromisso do Licitante em respeitar as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por si, seus funcionários e prepostos, acerca da confidencialidade dos dados e informações coletados durante o processo de licitação e na execução do futuro Contrato.

7.9.1.6 - Não enquadrar-se nas condições de impedimento previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

7.9.1.7 - Manter a sua proposta válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação de proposta.

7.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.10.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar as comprovações de Regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sendo-lhe concedido o prazo para regularização na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.10.2 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras, quando acompanhados de tradução, por tradutor juramentado, para o português.

7.10.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

7.10.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.10.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as certidões não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Responsável pela Disputa de Licitação, a **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme modelo anexo ao presente Edital, que deverá ser devidamente preenchida, em moeda corrente nacional, informando o preço total e os respectivos preços unitários, quando cabível, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do Licitante nos termos do item 7.4.1, observado o disposto no item 7.4.2.1 do presente Edital, identificando-se claramente o signatário.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail informado no item 3.1 do presente Edital e não terão efeito suspensivo.

9.1.1 - O recebimento, julgamento e resposta de eventuais pedidos de impugnação serão tratados observando o disposto no Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

9.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, além de encaminhamento por e-mail diretamente ao Responsável pela Disputa de Licitação pelo endereço eletrônico informado no item 3.1 do presente Edital, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.1 - Não serão conhecidos os recursos apresentados sem que haja a prévia manifestação de intenção de interposição de recurso nos termos do item 9.2 acima, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

9.3 - O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, observando o disposto no item 9.2 acima.

9.4 - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.2, importará na decadência desse direito, sendo o objeto adjudicado ao Licitante vencedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao Licitante vencedor.

9.7 - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação, conforme estabelecido no inc. I do Art. 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

10 – HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1.1 - Após a adjudicação do objeto, o processo será submetido para homologação da autoridade superior da **SCGÁS** no sistema eletrônico onde ocorre o certame.

10.1.2 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o Licitante vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato para execução do objeto desta licitação.

10.2 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.2.1 - Após o envio do Contrato pela **SCGÁS**, este deverá ser assinado com certificado digital nos termos do item 7.4.1 do presente Edital, e devolvido por correio eletrônico em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento. Caso o contratado não disponha de assinatura conforme citado no item referido, deverá comunicar imediatamente no recebimento do Contrato a presente situação, para que a **SCGÁS** adote procedimento alternativo, visando a assinatura física no documento pelo Contratado.

10.2.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.2.2 - Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá substituir os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado, bem como cumprir qualquer exigência estabelecida no Edital e seus anexos para esta fase.

10.2.3 - Se o Licitante declarado vencedor não apresentar situação de habilitação regular no momento da assinatura do Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

10.2.4 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

penalidades cabíveis, podendo o Responsável pela Disputa de Licitação convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, verificando, neste momento, as suas condições de habilitação, desde que aceite praticar preço igual ao do licitante vencedor.

10.2.4.1 - Presume-se a desistência do Licitante vencedor de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estabelecido, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seu representante legal no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para a aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração de processo administrativo.

11 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

11.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no item 3.3 do presente Edital, as decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e do Banco do Brasil, onde ocorrerá o Procedimento Licitatório Eletrônico.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente licitação será processada observando as diretrizes da Lei nº 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como quaisquer outras leis ou normas infralegais relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor até o término do processo administrativo de licitação.

12.2 - Fica assegurado à autoridade competente da **SCGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura da sessão, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

12.3 - Falhas ou omissões sanáveis na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou corrigidas, desde que não contrariem o Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, a legislação vigente, e não comprometam a lisura da Licitação, a juízo do Responsável pela Disputa de Licitação e respectiva Comissão de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

12.4 - O recebimento das Propostas e da Documentação para Habilitação não gera qualquer direito de contratação para o Licitante junto à **SCGÁS**.

12.5 - A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 - A **SCGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

12.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

12.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **SCGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

12.9 - O Licitante deve ter conhecimento das “Leis Anticorrupção” previstas na legislação ou regulamentos aplicáveis, especialmente nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, e, compromete-se a observar e fazer cumprir no âmbito de sua empresa as regras nelas dispostas, buscando evitar o cometimento, por seus sócios, acionistas, administradores ou colaboradores, de práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses de corrupção na sua forma ativa ou passiva.

12.10 - O Licitante se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado, quando cabível, de qualquer irregularidade que tiver conhecimento no decorrer da realização do certame ou da execução do contrato relacionada com a Lei Anticorrupção, ficando ciente de que a confirmação dos fatos será causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente, além das eventuais multas pactuadas.

12.11 - O Licitante se compromete, também, em exigir de terceiros por ele contratados o cumprimento das regras anticorrupção previstas na legislação.

12.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento.

12.12.1 - Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **SCGÁS**.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Responsável pela Disputa de Licitação e respectiva Comissão de Licitação, cujos membros responderão solidariamente por todos os

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

12.14 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Fica vedada a subcontratação integral dos serviços, sendo permitida a subcontratação parcial com anuência prévia da **SCGÁS**.

14 – PENALIDADES

14.1 - Caso o Licitante vencedor não assine o **Contrato**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da comunicação por escrito, ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas nos incisos I a IV do Art. 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

14.1.1 - Estará sujeito à mesma sanção prevista no item 14.1 acima, o Licitante que não mantiver a proposta, que deixar de entregar a documentação de habilitação e respectiva proposta de preços após solicitação formal pelo Responsável pela Disputa de Licitação, ou ainda, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 – ANEXOS AO EDITAL

16.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA;
- ✓ DECLARAÇÃO DE ME/EPP;
- ✓ DECLARAÇÃO DO LICITANTE;
- ✓ DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;
- ✓ PLANILHA DE PREÇOS; e,
- ✓ MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS:
 - MEMORIAL DESCRITIVO; e,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
MODELO 07 (v.03)

- MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

**Osny
Belarmino da
Silva Filho**

Assinado de forma digital por
Osny Belarmino da Silva Filho
DN: dc=br, dc=corp, dc=scgas,
ou=SCGÁS, ou=Usuarios,
ou=Gerências, ou=GERAS,
ou=Comissionados, cn=Osny
Belarmino da Silva Filho,
email=osny.silva@scgas.com.br
Dados: 2023.07.24 09:32:19 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

**TONY LUIZ
RAMOS:80052
630900**

Assinado de forma digital por TONY LUIZ
RAMOS:80052630900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=38280275000107,
ou=PRESENCIAL, cn=TONY LUIZ
RAMOS:80052630900
Dados: 2023.07.24 15:27:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244

Gerência Jurídica